



REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de
Contratação nº
037/2022

Solicitante:

Mauricio de Campos Bueno (Coordenador da Comissão de Contratação)

Data da solicitação:

15 / 08 / 2022

Plano de Aplicação de Recursos da Lei 13.756/18

Evento (§3º do Art. 5º do RCBS): Eventos de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- Apresentar a descrição detalhada do bem ou serviço pretendido, contemplando padrão de qualidade, e desempenho esperados, e a definição das unidades e quantidades a serem adquiridas, necessários à sua perfeita identificação (caso necessário, anexar Termo de Referência com a descrição detalhada).
- Nos casos em que for imprescindível indicação de marca e/ou modelo, torna-se OBRIGATÓRIA a justificativa técnica, que DEVE seguir anexa a este pedido.
- Usar requisições distintas para bens ou serviços que não podem ser adquiridos de um mesmo fornecedor.
- Justificar a necessidade do bem e/ou serviço.

Item	Quantidade	Descrição detalhada do bem e/ou serviço pretendido:
01	01	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto, prestação de serviços de locação e transporte, montagem e desmontagem de estruturas modulares, mobiliários e equipamentos necessários para o funcionamento de secretaria, credenciamento, exposição e demais ações de apoio e similares, para a 2ª Semana Nacional do Clubes. A especificação dos serviços encontra-se no Termo de Referência anexo.

Local de entrega do bem e/ou serviço: (Se necessário, indicar as condições de fornecimento, guarda, armazenamento, prazo de garantia, instalação e adequação às normas de padronização)

Hotel Bourbon Cataratas, Foz do Iguaçu/PR

Justificativa da Contratação (preencher no campo ou anexar)

Apresentada no Termo de Referência anexo.


Mauricio de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA FENACLUBES:

Autorizada a abertura do processo de contratação

Não Autorizado / Justificativa:


Arialdo Boscolo
Presidente da FENACLUBES

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS
Termo de Referência

Processo de contratação nº 037/2022

OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto, prestação de serviços de locação e transporte, montagem e desmontagem de estruturas modulares, mobiliários e equipamentos necessários para o funcionamento de secretaria, credenciamento, exposição e demais ações de apoio e similares, de acordo com as especificações neste Termo de Referência, durante a realização da 2ª Semana Nacional dos Clubes para o período de 31 de outubro a 06 de novembro de 2022, no Hotel Bourbon Cataratas do Iguaçu, em Foz do Iguaçu/PR.

O local de montagem das estruturas modulares, mobiliários e equipamentos, como também das instalações elétricas será determinado no projeto técnico a ser elaborado pela própria contratada após a contratação, englobando as áreas de secretaria, credenciamento, exposição e demais ações de apoio e similares.

JUSTIFICATIVA PARA A DEMANDA DO SERVIÇO

A FENACLUBES realizará no período de 31/10 a 06/11/2022 a 2ª Semana Nacional dos Clubes, comemorativa à Lei 12.333/10 que institui 09 de novembro como o Dia Nacional dos Clubes Esportivos e Sociais. A Semana será composta pelo Seminário Nacional de Formação Esportiva e pelo Congresso Brasileiro de Clubes. Serão 7 dias totalmente focados na capacitação, formação, treinamento e valorização dos gestores.

Há anos a FENACLUBES vem realizando eventos que gozam de grande reputação no segmento clubístico, capacitando gestores estatutários e profissionais de clubes sociais. Destacam-se o alto nível dos palestrantes e dos debates de interesse do segmento, além da intensa troca de experiências entre os dirigentes estatutários e profissionais que atuam nos Clubes.

No entanto, para que a interação dos participantes não fique restrita aos limites de suas respectivas salas e auditórios, faz-se necessária a criação de espaços que estimulem a troca de experiências e o aprendizado constante.

Desta forma, no intervalo entre as palestras, os participantes poderão interagir, tirando dúvidas e recebendo orientações sobre os mais diversos temas relacionados à gestão nos clubes, valendo-se das áreas comuns de circulação, onde estarão dispostas a secretaria, o credenciamento do evento, os estandes da FENACLUBES e de seus parceiros, além dos plantões técnicos e jurídicos sobre a gestão do esporte.

Por isso se faz necessária a contratação da estrutura que viabilize a realização da 2ª Semana Nacional dos Clubes em todas as suas vertentes, contendo módulos de credenciamento,

secretaria do evento, stands de exposição, espaços de interação e demais ações de apoio e similares para o maior evento do segmento clubístico, que tem por objetivo capacitar gestores de clubes em todas as dimensões de sua atuação: esportiva, cultural e social.

A pluralidade de atividades paralelas será um dos principais diferenciais desse evento, pois além de permitir um amplo debate e, assim, o entendimento e viabilização de soluções sobre temas de grande impacto na gestão dos clubes sociais, será uma oportunidade única de integração e crescimento profissional.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá apresentar proposta considerando o modelo anexo ao presente Termo de Referência (Modelo de Proposta de Preços).

O critério para a escolha da proposta mais vantajosa será o de “**MENOR VALOR GLOBAL**” conforme as características descritas neste Termo de Referência, de acordo com o previsto no Regulamento de Contratações de Bens e Serviços da FENACLUBES - RCBS.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Local: Hotel Bourbon Cataratas do Iguaçu, Foz do Iguaçu/PR

Período da exposição: 31/10 a 05/11/2022

Período para elaboração do Projeto em conjunto com a contratante: após assinatura contrato e até 60 dias antes do evento.

Período para montagem: 29 e 30/10/2022

Período para desmontagem: 06/11/2022 a partir das 09h00

Voltagem: 220v

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA A MONTAGEM DO EVENTO:

- **4 stands de 4 x 3 x 3m de altura**
- **1 stand de 6 x 3 x 3m de altura**

1. STANDS (ITENS POR STAND DE 4X3)

- LOCAÇÃO DE BACKDROP, POR STAND
- LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA DE METALON, ARTE A SER FORNECIDA PELO CLIENTE, POR STAND
- FORRAÇÃO CINZA GRAFITE, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR STAND
- LOCAÇÃO DE 03 SPOT DE ALUMINIO COM LAMPADA POR STAND
- DUAS TOMADAS ELÉTRICAS 220V, POR STAND

- UMA LIXEIRA, POR STAND
- UM PORTA FOLDER POR STAND
- ART/RRT DE MONTAGEM, ELETRICA E EXECUÇÃO
- FRETE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM

2. STAND 6X3

- LOCAÇÃO DE SECRETARIA OCTANORNE 2,70M COM PORTA E GUARDA VOLUME
- LOCAÇÃO DE BACKDROP
- LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA DE METALON, ARTE A SER FORNECIDA PELO CLIENTE
- FORRAÇÃO CINZA GRAFITE, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL
- LOCAÇÃO DE 06 BANCADAS OCTANORNE 1,00X1,00X0,50M, LATERAL EM BAGUM BRANCO
- LOCAÇÃO DE 06 BANQUETAS ALTA PRETA
- LOCAÇÃO DE 06 SPOT DE ALUMINIO COM LAMPADA
- SEIS TOMADAS ELÉTRICAS 220V
- UM PORTA FOLDER
- UMA LIXEIRA
- ART/RRT DE MONTAGEM, ELETRICA E EXECUÇÃO
- FRETE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM

3. OUTROS

- DUAS MESAS TUBULARES PRETA
- SEIS CADEIRAS PRETA ESTOFADA
- 03 TVS AFIXADA NA PAREDE DO STAND
- FECHAMENTO PAREDE DE OCTANORNE DE 2,20 METROS COM UM PORTA COM CHAVE, MAIS TRAVAMENTOS PARA FECHAMENTO DE PASSAGEM
- VINTE UNIFILAS COM FITA
- TROCA DE LONA DE 02 STANDS DE 4X3 NO DIA 02/11 APÓS AS 14H00, ARTE A SER FORNECIDA PELO CLIENTE
- LOCAÇÃO DE SOFÁ OU PUFF DE 02 LUGARES PARA O PERÍODO DE 03 A 05/11
- LOCAÇÃO DE CARREGADOR PARA CELULAR PARA O PERÍODO DE 03 A 05/11
- LOCAÇÃO DE 01 MESA TUBULAR PRETA COM 03 CADEIRAS PERÍODO DE 03 A 05/11

NATUREZA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação consiste na prestação dos seguintes serviços: elaboração do projeto, planejamento e gestão da execução dos serviços, organização dos espaços, montagem e desmontagem dos ambientes, locação de equipamentos e/ou facilidades especificadas; e serviços gerais, bem como os demais materiais e serviços descritos neste termo. Também contempla a obtenção de licenças, alvarás e permissões pertinentes, junto aos órgãos e entidades reguladoras para que a estrutura funcione plenamente.

A desmontagem das Estruturas Temporárias deverá ser feita impreterivelmente até a data limite conforme cronograma, **até às 18h**. As áreas utilizadas e seu entorno deverão ser entregues, pós o evento, nas mesmas condições recebidas, incluindo sua limpeza completa. Com a finalidade de dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos serão efetuadas duas reuniões com a empresa contratada, ambas em data, endereço e horário a serem determinados pela FENACLUBES.

As reuniões contarão com a presença da Coordenadora de Eventos da FENACLUBES e Representantes da Empresa contratada. A contratada deverá formular lista de questões, por escrito, com o maior detalhamento possível. As respostas serão dadas nas reuniões e as que não puderem ser esclarecidas de imediato serão disponibilizadas por meio de ofício, em até dois dias úteis após cada uma das reuniões. O preposto que representa o licitante em ambas as reuniões deverá ser portador de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) na execução de serviço de características semelhantes ao presente certame.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame, inclusive na dimensão de evento nacional. O atestado deverá conter a identificação dos signatários em papel timbrado do declarante e com assinatura.

DA VIGÊNCIA E DO RE AJUSTE DO CONTRATO

A vigência do contrato ficará adstrita ao período compreendido entre a sua assinatura e a realização do evento.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao final do serviço realizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia da protocolização dos documentos de cobrança. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome do fornecedor, conforme dados bancários a serem inseridos no Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar o objeto da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos, englobando as etapas de projetar, transportar, instalar, manter e remover toda estrutura, mobiliário e equipamentos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, seguindo as orientações da FENACLUBES;

b) Manter entendimento com a FENACLUBES objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços, garantindo sua qualidade técnica;


- c) Providenciar mão de obra para a montagem e desmontagem das instalações, responsabilizando-se pelos funcionários e sua conduta durante a execução deste contrato, mantendo profissionais aptos a executar os serviços objeto desta contratação, sempre disponíveis durante todo o evento, sem custos adicionais para FENACLUBES;
- d) Disponibilizar os profissionais necessários para eventuais ocorrências e sinistros que possam acontecer antes e durante a realização do evento;
- e) Apresentar Declaração do responsável da empresa, atestando que vistoriou ou que conhece as áreas onde serão instaladas as estruturas temporárias;
- f) Responsabilizar-se pelos equipamentos de segurança utilizados por sua equipe na execução dos serviços contratados, em consonância às legislações específicas relativas a este tema;
- g) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem e demais custos para realização do serviço, inclusive com as relativas à logística de locomoção, até a localidade onde as estruturas serão instaladas e serviços prestados;
- h) Garantir a logística para a locomoção da equipe de profissionais contratados para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência;
- i) Disponibilizar técnico em elétrica para atender as instalações de iluminação antes, durante e após o evento, assumindo a responsabilidade técnica da instalação elétrica dos estandes durante todo o período;
- j) Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao bom andamento do evento;
- k) Se responsabilizar pela segurança do pessoal, equipamentos e material de montagem, antes, durante e após o evento, inclusive no período de desmontagem do evento;
- l) Substituir, sem ônus para a FENACLUBES, todos os materiais disponibilizados com defeito, que sejam identificados durante a montagem e utilização nos eventos;
- m) Manter a FENACLUBES informada sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços;
- n) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços licitados, sem ônus para a FENACLUBES;
- o) Manter todas as estruturas limpas e naquelas em que houver previsão, com confecção e montagem de plotagem em vinil adesivo autocolante em alta qualidade com imagens cedidas pela FENACLUBES, conforme especificação no projeto a ser construído em conjunto entre a contratada e a FENACLUBES;
- p) Gerenciar toda a estrutura objeto deste contrato, observando todo o momento às irregularidades e possíveis danos aos participantes do evento, sejam eles expositores ou visitantes;

- q) Credenciar por escrito junto à contratante um representante que será o único interlocutor para fins do previsto nesta contratação;
- r) Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais e trabalhistas, decorrentes da execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações;
- s) Declarar expressamente que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada, ou não, dos seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à FENACLUBES;
- t) Indenizar a FENACLUBES por eventual condenação decorrente de AÇÃO JUDICIAL resultante de qualquer dano causado pela empresa no período de contratação, ainda que expirada a vigência deste contrato.
- u) Providenciar todas as licenças e pagamentos de taxas de ART junto ao CREA e responsabilizar-se pela liberação do evento junto aos órgãos responsáveis tais como CREA; Corpo de Bombeiros e outros órgãos, conforme a legislação exige.
- v) Entregar o espaço utilizado no Hotel Royal Palm Plaza em perfeito estado de conservação ao final da desmontagem do evento, responsabilizando-se pela limpeza do local na retirada dos estandes locados;
- x) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
- y) A empresa contratada deverá entregar até o dia 30/10/2022 a estrutura montada e desmontagem que deve ser realizado no dia 06/11/2022;
- z) Cumprir todas as responsabilidades contidas neste Termo de Referência e em todos os anexos que integram a cotação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no Descritivo Técnico da Montagem, desde a elaboração do Projeto até a montagem das estruturas objeto deste Termo de Referência;
- b) Aprovar o projeto após concluída sua elaboração do prazo determinado;

- c) Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com consequente interação junto ao responsável pela elaboração e execução do projeto durante todo o evento;
- d) Fornecer todas as informações e as imagens necessárias para a confecção dos materiais necessários ao cumprimento do estabelecido para a realização do evento;
- e) Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos da prestação do serviço nas condições e preços pactuados;
- f) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;



Maurício de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

Após autorização de abertura do processo, foi realizada pesquisa de preços para definição do tipo de contratação e valores médio de referência.

PESQUISA DE PREÇOS (Anexas)

Empresa	E-mail, telefone e contato	Valor em R\$
1. ArteFoz Comércio de Materiais Gráficos Ltda	paulo@artefoz.com.br (45) 3025-7600 – Paulo Cesar dos Santos	39.615,00
2. Projeto Soluções em Stands Ltda	atendimento@projetostands.com.br (45) 3574-3833 – Michele Fermino	40.904,00
3. Estruturas Cataratas	paula@estruturascataratas.com.br (45) 3524-5110 – Paula Tomporoski	41.712,00

Justificativa (caso a pesquisa tenha menos de 3 fornecedores - §6º do Art.7º do RCBS):

Valor médio de referência: R\$ 40.743,66

OPÇÃO DEFINIDA PARA CONTRATAÇÃO:

Cotação Prévia de Preços (Art.9º do RCBS)

Dispensa da Cotação Prévia de Preços (Art. 10 do RCBS)


Inexigibilidade da Cotação Prévia de Preços (Art. 11 do RCBS)

Justificativa da Opção:

Considerando tratar-se de contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto, prestação de serviços de locação e transporte, montagem e desmontagem de estruturas modulares, mobiliários e equipamentos necessários para o funcionamento de secretaria, credenciamento, exposição e demais ações de apoio e similares, para a 2ª Semana Nacional dos Clubes, cujo valor total é inferior a 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), justifica-se a dispensa de Cotação Prévia de Preços, conforme previsto no Art.10º do RCBS.

Campinas, 20 de agosto de 2022


Wanderley Martelli
Membro da Comissão de Contratação


Vilma Cristina de Faria Siqueira
Membro da Comissão de Contratação


Mauricio de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação